

ABERTURA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº 37/2024

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
PROCESSO	Nº 2022 0001 000 1783
OBJETO	Aquisição de Higiene Pessoal, a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo
TIPO DE LICITAÇÃO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 29/10/2024 a 07/11/2024
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional : www.cottolengo.org.br 29/10/2024 a 07/11/2024
TELEFONES	(62) 3506-9274 (62) 3506-9079
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	licitacao@cottolengo.org.br

ABERTURA - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 37/2024

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **ABERTURA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 37/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM COM MELHOR TÉCNICA**, no âmbito do processo SES/GO nº 2022 0001 000 1783.

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para aquisição de equipamentos para reestruturação de consultório odontológico** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA), visando à Aquisição de Higiene Pessoal para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08:00h do dia 29/10/2024 às 18:00h do dia 07/11/2024, conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Abertura deste Edital de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

- I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;
- II – Nome e CPF do responsável pela proposta;
- III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;
- IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;
- V – Prazo de entrega;
- VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;
- VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento delas;
- VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;
- IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

- a) Certidão Negativa referente a Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (retirada no site do TSE);
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (retirada no site do Tribunal Contas União – TCU);

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail licitacao@cottolengo.org.br ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO e MELHOR TÉCNICA**, ou seja, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares;

7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br;

7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 07 dias úteis após a homologação do processo.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.1- Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2022 0001 000 1783;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com o prazo de 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal em até 07 dias úteis contados do Aceite Técnico;

11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;

11. 3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo nº 2022 0001 000 1783 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;

11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Edital de Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13-1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13. 4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13. 6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

13. 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

14 – DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo - Declaração de Comprometimento de Entrega;
- c) Anexo III – Modelo - Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital;

Trindade, 29 de outubro de 2024

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP Nº 37/2024

I - OBJETO: Aquisição de equipamentos para reestruturação de consultório odontológico, referente Emenda Parlamentar - Processo SES/GO nº 2022 0001 000 1783 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

ITEM	QNT.	DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	03	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	<ul style="list-style-type: none"> - Aparelho compatível com as resinas fotopolimerizáveis utilizadas em procedimentos odontológicos; - Emissão de luz por um único LED; - Peça de mão sem fio; - Bateria recarregável; - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica; - Emissor de luz LED com pelo menos 1200 mW/cm2 de potência luminosa; - Comprimento de onda de 450 a 480 nm; - Possuir temporizador; - Aviso sonoro ao final da operação ou a cada 5 segundos; - Apresentar os modos de trabalho: rampa, pulsado e contínuo; - Possuir botão de acionamento de operação; - Possuir botão de seleção dos modos de trabalho; - Apresentar indicação visual e/ou sonora para bateria fraca; - A ponteira de fotopolimerização deve ser autoclavável; - Possuir protetor ocular; - Acompanhar base de carregamento da bateria da peça de mão; - Sistema que desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação elétrica bivolt; - Garantia mínima de 12 (doze) meses; - Registro válido na Anvisa; - O equipamento ofertado deve ser novo; - Frete incluso
2	03	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	<ul style="list-style-type: none"> - Autoclave horizontal de bancada para esterilização; - Capacidade em litros 40 litros ou superior; - Possuir desaeração e despressurização automáticas; - Câmara em aço inoxidável; - Sistema microprocessado; - Possuir pelo menos 6 ciclos de funcionamento;

			<ul style="list-style-type: none"> - Possuir Indicação sonora ao final da esterilização; - Possuir Botão de emergência; - Possuir Ciclo de secagem extra; - Com 3 bandejas; - Temperatura de esterilização: 121 a 134 oC; - Painel de comando na parte frontal; - Possuir Display digital; - Possuir Anel de silicone para vedação da porta; - Termostato para impedir o aquecimento excessivo da câmara; - Válvula anti-vácuo que é acionada no caso de formação de vácuo; - Dispositivo de segurança para evitar a sobrepressão da câmara interna; - Alimentação elétrica 220V ou bivolt; - Possuir Função de Relatórios; <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte para bandejas; - 03 bandejas removíveis; - 01 mangueira para drenagem; - 01 copo dosador; <p>- Manual de instruções;</p> <p>- Todos os demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro válido na ANVISA; - Garantia mínima de 12 (doze) meses; - O produto ofertado deve ser novo; - Frete incluso.
3	03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> - Compressor Odontológico com capacidade mínima de 40 Litros; - Utilizado para fins de saúde, com pintura eletrostática para proteger superfícies metálicas contra corrosão ou estrutura em material inoxidável; - Acompanhar mangueira do motor metálica e flexível; - Filtro de ar; - Isento de óleo; - Motor elétrico: 2 HP e 2 cabeçotes; - Motor com tensão 127V-60Hz; - Fluxo de ar (vazão efetiva): 283 l/min - 10 pcm; - Nível de ruído: 58 dB(A)/1m.; - Pressão máxima: 120 psi – 8,3 bar; - Pressostato com chave geral liga/desliga;

			<ul style="list-style-type: none"> - Válvula de segurança: Dispositivo de alívio do excesso de pressão; - Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório); - Garantia mínima de 12 meses; - Manual de instruções; - O produto ofertado deve ser novo; - Frete incluso.
4	03	CADEIRA ODONTOLÓGICA	<ul style="list-style-type: none"> - Cadeira utilizada para realizar procedimentos odontológicos com equipo, refletor e unidade auxiliar acoplados. <p>CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro Anvisa da cadeira; - Deve apresentar estrutura fabricada em aço com tratamento anticorrosivo ou qualidade superior; - Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, atóxico e antichamas ou qualidade superior; - Base com debrum antiderrapante; - Encosto da cabeça articulável e removível; - Possuir braço de apoio móvel; - Deve possuir sistema de elevação eletromecânica acionado por moto-reductor de baixa tensão; - Deve possuir pedal de comandos para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto; volta à posição zero; e acionamento do refletor; - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 480 mm - Máxima de 810 mm no mínimo; - Deve apresentar resistência de carga mínima de 200 Kg; - Caixa de ligação integrada; - Alimentação elétrica de 220 V ou bivolt. <p>EQUIPO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro Anvisa Equipo; - Deve apresentar estrutura do conjunto fabricada em aço com corpo em ABS injetado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo ou qualidade superior; - Possuir movimentação horizontal e vertical através braço articulado;



- Deve possuir pelo menos três terminais, sendo 01 Seringa tríplice; 01 para terminal com spray para alta rotação; e 01 terminal sem spray para micromotor;
- Deve possuir suporte das pontas com acionamento pneumático individual;
- Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo;
- Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis;
- Suporte para instrumentos;
- Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável;
- Puxador Bilateral.

REFLETOR

- Registro na Anvisa Refletor;
- Ser um refletor de LED;
- Possuir espelho multifacetado, com tratamento multicoating;
- Deve possuir braço articulável com movimentos horizontal e vertical com batente limitador de curso;
- Puxadores bilaterais em forma de alça, evitando o risco de contaminação cruzada;
- Cabeçote com giro de 620º pelo menos;
- Intensidade luminosa igual ou maior que 25.000 lux, ajustável.

UNIDADE DE ÁGUA

- Registro Anvisa Unidade de água;
- Deve apresentar estrutura do conjunto fabricada em aço com corpo em ABS injetado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo ou qualidade superior;
- Deve possuir cuba removível em porcelana ou cerâmica com ralo para retenção de sólidos;
- Cuba deve ser rebatível em 90° pelo menos;
- Deve possuir filtro de detritos;
- Reservatório translúcido de 800 ml no mínimo para água das peças de mão e seringa tríplice;
- Sistema de regulação da vazão da água;
- Possuir Suctores com acionamento automático;
- Ser acoplada a cadeira, possuir painel de controle eletrônico para controle das funções;

			<p>ITENS / ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pedal de comandos cadeira; - Pedal progressivo de acionamento das peças de mão do equipo; - Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); - Seringa Tríplice; - Peça reta; - Contra Ângulo; - Micro motor; - Caneta de rotação; - 02 Mochos extras; - Demais itens e acessórios para o pleno funcionamento do equipamento. <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manual de instruções em português; - Garantia mínima de 12 (doze) meses; - Registro Válido na Anvisa; - Frete incluso; - Produto ofertado deve ser novo.
5	03	<p>KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO (contendo 1 micromotor, 1 peça reta PR, 1 contra ângulo, e 1 alta rotação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Kit Acadêmico Alta Rotação + Micromotor + Contra-Ângulo + Peça Reta PR; <p>MICROMOTOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Micromotor de baixa rotação para ser usados em procedimentos odontológicos; - Rotação máxima de até 20.000 rpm; - Acoplamento intra (universal); - Deve permitir esterilização em autoclave a 135 oC; - Pressão de trabalho entre 2 a 5 bar; <p>PEÇA RETA PR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acoplamento da peça reta com sistema INTRA; - Possui transmissão de alta precisão com rolamentos, garantindo alto torque e baixa emissão de ruídos; - Fabricado em material metálico com tratamento anticorrosivo ou material superior, autoclavável até 135°C; <p>CONTRA ÂNGULO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acoplamento da peça reta com sistema INTRA; - Possui transmissão de alta precisão com rolamentos, garantindo alto torque e baixa emissão de ruídos; - Fabricado em material metálico com tratamento anticorrosivo ou material superior,

			<p>autoclavável até 135°C;</p> <p>ALTA ROTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Push-Button (PB); - Conexão Borden; - Velocidade 360.000 rpm ou superior; - Pressão de trabalho entre 2 a 5 bar; - Corpo peça de mão liso com formato ergonômico; - Fabricado em material metálico com tratamento anticorrosivo ou material superior, autoclavável até 135°C; - Spray triplo direcionado a parte ativa da broca; - Rotores balanceados que eliminam vibrações, aumentando assim sua vida útil. <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Óleo lubrificante; - Mandril Adaptador de Brocas de Alta Rotação; - Saca Brocas; - Estojo de Armazenagem. <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia mínima de 12 meses; - Registro na Anvisa ou Comprovante de Isento; - Frete incluso; - Produto deve ser novo;
6	03	LAVADORA ULTRASSOM PARA LIMPEZA DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS	<p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento utilizado para auxiliar na limpeza de peças ou partes através de ultrassom; - Possuir capacidade útil de 15 litros; - Frequência do ultrassom no mínimo de 40 kHz; - Gabinete, cuba e cesto totalmente em aço inoxidável; - Tampa de material acrílico ou aço inox; - Display digital para acompanhamento do tempo de ciclo; - Timer com ajuste de, no mínimo, 5 a 30 minutos; - Deve permitir o ajuste de temperatura de pelo menos, até 35 °C; - Possuir sistema de drenagem de água. <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 cesto em aço inox; - 01 tampa; - Manual de operações em português; - Demais acessórios necessários para o funcionamento adequado do equipamento. <p>CONDIÇÕES GERAIS</p>

			<ul style="list-style-type: none"> - Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz; - Garantia mínima de 12 (doze) meses; - Registro válido na Anvisa; - O equipamento ofertado deve ser novo; - Frete incluso.
7	03	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> - Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas; - Ser do modelo de 01 corpo; - Estrutura em chapa de aço inox; - Frente em acrílico ou vidro; - Possuir duas lâmpadas com potência mínima de 15 W; - Dotado de interruptor liga/desliga; - Possuir cabo de alimentação elétrica. <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz ou bivolt; - Garantia mínima de 12 (doze) meses; - O produto ofertado deve ser novo; - Frete incluso.
8	03	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	<ul style="list-style-type: none"> - Ser uma seladora automática para papel grau cirúrgico; - Com funcionamento de princípio de esteira; - Estrutura em aço com pintura eletroestática ou superior; - Largura da selagem de no mínimo 12,5 mm; - Possuir display para visualização e Botão de ligar e desligar o equipamento; - Velocidade de selagem de aproximadamente 10 metros por minuto; - Controle eletrônico de temperatura, variando entre 60 oC e 200 °C no mínimo ou melhor. <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo de energia; - Manual de instruções em português; - Demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento. <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz ou bivolt; - Garantia mínima de 12 meses; - Registro na Anvisa ou comprovante de isento; - O produto ofertado deve ser novo. - Frete incluso.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
- b) A entrega dos equipamentos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;

Trindade, 29 de outubro de 2024

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar os materiais de Higiene Pessoal de acordo com os pedidos do Hospital Vila São José Bento Cottolengo, conforme estabelecido na Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 37/2024 – Processo SES/GO nº 2022 0001 000 1783. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2024.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições da Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 37/2024 – Processo SES/GO nº 2022 0001 000 1783. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2024.